

## EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 07 de dezembro de 2015, deliberou aprovar a minuta do aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e a Associação Desportiva de Carvalhal (ADC), o qual tem por objeto definir a comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que se iniciou em 2015 na Associação de Futebol de Braga, até ao limite de 31 de Dezembro de 2015. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 11 janeiro 2016.-----

O VEREADOR,



(Domingos Pereira, Dr.)



**CONTRATO-PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL**

**ADITAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL**, pessoa coletiva n.º503 145 130, com sede na rua de Carvalhal, n.º608, 4755-105, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Cândido Alberto Fernandes Lopes, e pelo seu Tesoureiro, José Maria Loureiro Vilas Boas, com plenos poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE.

Considerando que:

- 1 – O primeiro e segundo outorgantes celebraram um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual foi aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de oito de maio de 2015.
- 2 – Constitui objeto do contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futsal, entre as camadas etárias mais jovens.
- 3 – Nos termos da Cláusula Nona a revisão do contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 4 – Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência bancária à AFB, no entanto, no contrato-programa não se encontra contemplado este apoio relativamente à época desportiva que se iniciou em 2015.
- 5 – A Associação Desportiva de Carvalhal manifestou interesse em continuar a receber o apoio no que



concerne às inscrições das equipas dentro dos limites e termos do acordo a celebrar.

6 - Nos termos do disposto no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre os outorgantes, é celebrado o presente aditamento àquele contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto do aditamento)**

O presente aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de oito de maio de 2015, tem por objeto definir a comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que se iniciou em 2015 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Aditamento à Cláusula Quarta do Contrato-Programa)**

1 - À Cláusula Quarta, n.º1 do contrato-programa é aditado um novo número 1.3, mantendo-se o texto dos restantes pontos com uma nova numeração.

2 - A Cláusula Quarta, n.º1 passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA**  
**(Comparticipação)**

*1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:*

*1.1 - (...)*

*1.1.1 - (...)*

*1.2 - (...)*

*a) (...)*

*b) (...)*

*c) (...)*

*1.2.1 - (...)*

*1.3 - Uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que iniciou em 2015 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2015, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo a celebrar entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas*



efetuado na última prestação, mediante mapa descritivo. Esta comparticipação, com o valor estimado de 1.098,50 (mil e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) até ao limite de mais 10% sobre o valor estimado, tem como finalidade apoiar:

1.3.1. - A filiação das equipas;

1.3.2. - A inscrição dos atletas amadores no escalão Seniores, até ao limite de:

a) 12 atletas por equipa para o Futsal.

1.3.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.4 - Corpo do anterior n.º1.3.

2 - (...)”

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Termos de validade do Contrato-Programa)

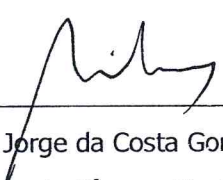
Mantêm-se em vigor e com plena validade todos os restantes termos do contrato-programa.


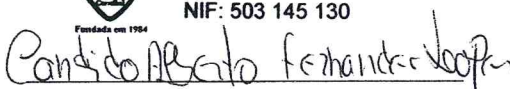
O presente aditamento ao identificado Contrato-Programa, por estar conforme a vontade dos outorgantes, pelos mesmos vai ser datado e assinado em dois exemplares de igual valor, ficando cada um na posse dos outorgantes.

Barcelos, 28 de dezembro de 2015

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Desportiva de Carvalho

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
Associação Desportiva de Carvalho  
Rua de Carvalho, nº 608  
4755-105 Carvalho BCL  
NIF: 503 145 130  
Fundada em 1964  
  
/Cândido Alberto Fernandes Lopes/  
Presidente da Direção

  
/José Maria Loureiro Vilas Boas/  
Tesoureiro